

17 — Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos ‘fornecimentos e serviços externos’ no período findo em 31 de dezembro de 2015 é a seguinte:

Fornecimentos e serviços externos	2015	2014	Variação (%)
Trabalhos especializados	366 937	506 794	-28%
Vigilância e segurança	71 372	81 697	-13%
Honorários	41 992	29 132	44%
Conservação de bens	8 111	11 625	-30%
Livros e documentação técnica . .	128 282	116 750	10%
Energia e fluidos	68 552	73 378	-7%
Deslocações, estadas e transportes	125 229	92 514	35%
Rendas e alugueres	705 935	697 181	1%
Comunicação	22 258	23 889	-7%
Limpeza, higiene e conforto	45 033	46 279	-3%
Outros fornecimentos e serviços . .	49 890	33 590	49%
<i>Total</i>	1 633 591	1 712 829	-5%

Em termos globais, a conta ‘fornecimentos e serviços externos’ teve um decréscimo de 5%, tendo a conta de trabalhos especializados registado uma diminuição de 28%, conforme se detalha:

Trabalhos especializados	2015	2014	Variação (%)
Estudos, pareceres, projetos e consultoria	37 736	181 985	-79%
Seminários, exposições e similares	122 344	51 591	137%
Assistência técnica	175 706	189 978	-8%
Fiscal Único		38 712	NA
Outros trabalhos especializados	31 151	44 528	-30%
<i>Total</i>	366 937	506 794	-28%

A principal redução ocorreu na conta ‘Estudos, pareceres, projetos e consultoria’ deve-se ao encerramento em 2014 do projeto SAMA — Operação 16962 Inovtech e a consequentemente redução de gastos em 2015.

Salienta-se que em 2014 o gasto referente ao Fiscal Único respeita apenas a 7 meses de exercício de funções, uma vez que este rescindiu o contrato com efeitos a 31 de julho. Em 2015, por orientações da DGO (Circular Serie A n.º 1376), a remuneração do Fiscal Único foi classificada como despesa com pessoal, pelo que foi registada contabilisticamente em gastos com pessoal.

O aumento na conta ‘Seminários, exposições e similares’ resulta dos gastos com a realização da *IV Conferência de Lisboa sobre Direito e Economia da Concorrência*.

18 — Gastos com pessoal

Gastos com pessoal	2015	2014	Variação (%)
Remunerações	4 462 689	4 879 837	-9%
Fiscal Único	17 957	NA	
Encargos sobre remunerações . . .	1 008 581	1 168 484	-14%
Seguros de acidentes de trabalho	19 789	15 889	25%
Formação	26 008	46 772	-44%
Outros gastos com pessoal	124 100	40 457	207%
<i>Total</i>	5 659 125	6 151 439	-8%

O decréscimo de 8% registado na rubrica de gastos com pessoal foi influenciado pela redução do número médio de trabalhadores ao serviço, de 90 em 2014 para 84 em 2015.

A conta de formação registou um decréscimo significativo relativamente ao período homólogo por força, também, da redução do número de trabalhadores.

Em 2015, o gasto com o Fiscal Único resulta da nomeação do novo Fiscal, conforme despacho conjunto da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Economia (Despacho n.º 10379/2015), de 1 de setembro de 2015 e com efeitos a partir dessa data.

19 — Acontecimentos após a data do balanço

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão a 21 de abril de 2016 pelo conselho de administração da AdC.

É do entendimento do Conselho que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Entidade, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

20 — Outras informações

A AdC é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), não é sujeito passivo do imposto.

O imposto pago pela AdC na aquisição de bens e serviços é suportado e registado nas respetivas contas de gastos e de ativos fixos tangíveis e intangíveis.

Lisboa, 28 de abril de 2016. — O Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência: *António Ferreira Gomes*, presidente — *Nuno Rocha de Carvalho*, vogal — *Maria João Melícias*, vogal.

⁽¹⁾ A FixeAds disponibiliza diversas plataformas de anúncios classificados e de leilões online, tais como os sites www.olx.pt, www.imovirtual.com, www.stackvirtual.com e www.coisas.pt.

⁽²⁾ Para mais informação, consultar as Linhas de Orientação relativas à avaliação prévia em controlo de concentrações disponíveis no sítio internet da AdC, em: http://www.concorrencia.pt/vPT/A_AdC/legis-lacao/Documents/Nacional/Linhas%20de%20Orientacao%20Relativ-as%20a%20Avaliacao%20Previa.pdf

⁽³⁾ Nos casos COMP/M.7523 — CMA CGM/OPDR, COMP/M.7685 — Perrigo/GSK Divestment Businesses, COMP/M.7716 — Pfizer/GSK Menacwy Business e COMP/M.7858 — Ineos/Ativos Celanese.

⁽⁴⁾ Por referência à «Lista de Controlo» para a Avaliação e Impacto da concorrência, que consta no documento da OECD (2011), «Guia de Avaliação de Concorrência: princípios», disponível em www.oecd.org/competition/toolkit

⁽⁵⁾ Veja-se, por exemplo a Decisão da Comissão, de 1 de outubro de 1997, relativa aos auxílios que a França teria concedido à SFMII-Chronopost, notificada com o número C (1997) 3146, JOCE L 164/37, 9.06.1998, p. 45, bem como o Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (atual Tribunal Geral), de 14 de dezembro de 2000, Proc. T-613/97, Ufex c. Comissão, Colet. 2000, p. II-4055, considerando 77 (este acórdão foi anulado pelo Tribunal de Justiça devido a um erro na interpretação do atual artigo 107.º do TFUE quanto ao conceito de auxílio de Estado, sem que tenha sido posto em causa o princípio segundo o qual uma empresa detentora de um direito exclusivo não está impedida de entrar num mercado conexo, ficando todavia sujeita às regras da concorrência).

209822525

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Aviso n.º 11050/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a euroAtlantic Airways, S. A., requereu uma autorização para exploração de serviços aéreos extra — União Europeia na rota Lisboa/São Tomé/Lisboa, em regime de partilha de código.

30 de agosto de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Seruca Salgado*.

209839025

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 11051/2016

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — Carreira/categoría de técnico superior para o Gabinete de Inovação e Desenvolvimento.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho